

Gestão 2018-2020

Procurador-Geral de Justiça
Paulo Cezar dos Passos
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional

Corregedor-Geral do Ministério Público
Marcos Antonio Martins Sottoriva
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Antonio Siufi Neto
Ouvidor do Ministério Público
Olavo Monteiro Mascarenhas

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Gilberto Robalinho da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procurador de Justiça <i>Miguel Vieira da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Jaceguara Dantas da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Alexandre Lima Raslan</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão
e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3318-2160 e-mail: caodh@mpms.mp.br

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL****CAMPO GRANDE****EDITAL N. 009/2019/32*PJ/CGR**

Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001889-7
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A 32.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE CAMPO GRANDE/MS, por intermédio de sua Promotora de Justiça titular, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 27, parágrafo único; IV da Lei 8.625/1993 – Lei Orgânica do Ministério Público e art. 29, IV da Lei Complementar n. 72/1994, faz saber a todos quanto possa interessar, através do presente edital, que no dia 26 de setembro de 2019, a partir das 13h30min, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça- PGJ, sito a Av. Pres. Manoel Ferraz de Campo Sales, 214 - Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de subsidiar o Ministério Público no Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001889-7 e assegurar a participação popular na condução dos interesses públicos.

Art. 1º - A AUDIÊNCIA PÚBLICA terá como pauta a seguinte temática: “SETEMBRO AMARELO: SUICÍDIO EM ALERTA”.

Art. 2º - A audiência é aberta a qualquer do povo e tem por finalidade coletar, junto à sociedade e ao Poder Público, elementos quanto à matéria que é objeto da discussão.

Art. 3º - Serão convidados para o evento: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande; Secretaria Municipal de Saúde Pública Adjunto de Campo Grande; Secretaria Estadual de Educação; Secretaria Municipal de Educação; Presidente do Comitê Estadual de Saúde do Judiciário, Coordenadoria da Defensoria Pública que atua na Área de Saúde, Juiz de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública que atua na área de saúde, Promotores de Justiça da Capital das áreas da Infância e Juventude e da Violência doméstica, Composição do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande, Comissão Permanente de Saúde da Câmara Municipal de Campo Grande, Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa de Campo Grande; Procuradoria da República da cidadania do MS, Presidente da SIMED, Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul – CRM/MS; Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul - COREN/MS; Conselho Regional de Psicologia- CRP/MS; Diretor Geral do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS; Diretor Técnico da Santa Casa de Campo Grande; Diretor Presidente do Hospital Nosso Lar, Diretor Técnico da Clínica Carandá, Gerente do Centro de Atenção Infante Juvenil- CAPSI, Diretora da Clínica Viver Bem, Diretor do Centro de Especialidades Municipal - CEM; Gerente do CAPS III Vila Almeida, Gerente do CAPS III Vila Margarida; Gerente do CAPS III Afrodite Dóris Contis, Gerente do CAPS III Aero Rancho, Gerente do CAPS AD IV Fátima M. Medeiros; Centro de Apoio Operacional da Promotorias de Justiça dos Direitos Humanos de MS; Centros Acadêmicos das seguintes universidades: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul- UFMS; UEMS, Universidade Católica Dom Bosco- UCDB; Universidade Anhanguera - UNIDERP-ANHANGUERA ; Universidade Estácio de Sá; Instituições e ONGS de Campo Grande que possuem Projetos de Prevenção ao Suicídio.

Art. 4º - Sem prejuízo da participação das entidades e órgãos convidados, os interessados em exposição na audiência poderão se cadastrar no local, no decorrer do evento.

Art. 5º - Por seu turno, a Audiência Pública terá, em resumo, o seguinte roteiro e regulamento:

I) A 32.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Promotora de Justiça titular Filomena Aparecida Depólito Fluminhan, presidirá os trabalhos, e, no tempo máximo de 10 (dez) minutos, fará suas considerações iniciais sobre o tema proposto na respectiva audiência;

II) A seguir, o Psiquiatra e PhD em Saúde Mental e Professor do curso de Medicina da AEMS DR. JOSÉ CARLOS ROSA PIRES DE SOUZA, no tempo máximo de 20 minutos fará sua exposição, ;

III) Na sequência, CARLOS A. REZENDE ("PROF. CARLÃO"), Professor e Presidente do Instituto Sangue Bom, no tempo máximo de 20 minutos, fará sua exposição;

IV) A seguir, o *Médico Homeopata e Professor* DR. JOSE ROBERTO CAMPOS DE SOUZA no tempo máximo de 20 minutos, fará sua exposição;

IV) A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES, convidada previamente, poderá, no tempo máximo de 10 (dez) minutos, fazer suas considerações iniciais sobre o tema proposto na respectiva audiência;

III) A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, convidada previamente, poderá, no tempo máximo de 10 (dez) minutos, fazer suas considerações iniciais sobre o tema proposto na respectiva audiência;

IV) o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio do CAO-Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Direitos Humanos, convidado previamente, poderá, no tempo máximo de 10 (dez) minutos, fazer suas considerações iniciais sobre o tema proposto na respectiva audiência;

V) O pedido de inscrição para fazer uso da prerrogativa de participação nos debates deverá ser feito à Presidência durante a audiência, bem como nos termos do artigo 2º e 4º do presente regulamento, sendo concedido no máximo 05 (cinco) minutos para considerações e perguntas aos convidados;

VI) As perguntas deverão ser formuladas de forma clara e objetiva, sendo permitida, porém, prévia consideração sobre o assunto a ser questionado desde que não ultrapasse o tempo limite concedido;

VII) Ao convidado questionado será concedido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para a **resposta**, devendo esta ser clara e objetiva sobre o questionamento que lhe foi realizado.

VIII) Ao final dos debates, a Presidente da Audiência concederá a palavra aos expositores, que terão o prazo máximo de 03 (três) minutos para suas considerações finais.

Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul. Afixe-se no quadro de avisos das Promotorias de Justiça de Campo Grande/MS sito a rua da Paz, Ricardo Brandão e Unidade Cachoeira.

Campo Grande, 03 de setembro de 2019.

FILOMENA APARECIDA DEPÓLITO FLUMINHAN
32ª Promotora de Justiça